

Lei n° 385/42

Autorga o Poder Executivo Municipal a nome a Biblioteca Pública Municipal de Balsa do Jacó e da outras providências

O Prefeito Municipal de Balsa do Jacó, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte lei:

Art 1° - Fica o Poder Executivo Municipal outorgado a nome a Biblioteca Pública Municipal de Balsa do Jacó e ficam todos as medidas para o seu funcionamento

Art 2° - A Biblioteca a que se refere o Art 1° desta lei, funcionará em regime de sociedade, conforme a municipalidade administrada e empíon o seu patrimônio.

Art 3° - A regulamentação do sistema funcionará da Biblioteca será feita pelos seus Estatutos.

Art 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições

22/1/08  
153

em português.

Terço Municipal de Nossa do Socors., 21 de maio  
de 1942.

Madre e Cristiano Cortes  
Paróquia Municipal